



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 74, DE 06 DE MAIO DE 2026

Retifica Portaria que instituiu o Grupo de Estudos para revisão e aperfeiçoamento das composições de preços dos serviços de projeto constantes das tabelas de referência no âmbito desta Agência (GOINFRA).

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o artigo 76, 93 a 96 da [Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023](#), e o art. 77, IV, do [Decreto Estadual nº 10.868/2026](#) (Regulamento da GOINFRA), e considerando (i) a necessidade de aprimoramento contínuo dos instrumentos técnicos e referenciais adotados pela GOINFRA para a orçamentação de serviços de engenharia, (ii) as manifestações quanto à adequação das composições de preços dos serviços constantes da tabela de consultoria e projetos, especialmente no que se refere à elaboração de projetos de desapropriação e de anteprojetos rodoviários, (iii) que já transcorreu período superior a um ano desde a publicação dos Manuais de Custos de Projetos Rodoviários, que promoveram ajustes nas composições de custos e definiram critérios para a orçamentação dos serviços de consultoria, e (iv) a conveniência institucional de promover *feedback* técnico estruturado, à luz da experiência acumulada desde a implementação dos referidos Manuais; e ainda tem em vista a instrução processual constante do Processo SEI n.º 202600036003006, em especial as informações e solicitação constante dos Despachos nº 1.413/2026-DPJ (SEI nº 87921922) e nº 1.458/2026-DPJ (SEI nº 88056001), e nº 2.112/2026-DPJ (SEI nº 89945350), da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria nº 39/2026-GOINFRA (SEI nº 87927112), já retificada por meio da Portaria nº 43/2026-GOINFRA (SEI nº 88154362), que instituiu Grupo de Estudos com a finalidade de revisar e aperfeiçoar as composições de preços dos serviços de projeto constantes das tabelas de referência adotadas pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, para alterar seu artigo 5º, que passa a vigorar com a redação a seguir discriminada:

[...]

Artigo 5º - Integram, ainda, o Grupo de Estudos, na condição de membros externos, os representantes das seguintes instituições:

I - Emílio Farias Vaz - titular (Universidade Estadual de Goiás);

II - Ademar Pereira Júnior - suplente (Universidade Estadual de Goiás);

III - Maria Laura Santa Araújo de Lima - titular (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás);

IV - Antônio de Pádua Teixeira - suplente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás);

V - Mário Rassi - titular (Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada - SINICON);

VI - Felipe Franco Fidalgo - suplente (Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada - SINICON);

Parágrafo primeiro - Atuarão, ainda, na condição de ouvintes, o(s) servidor(es) abaixo designados:

I - Rogério Cardoso de Santana - Gestor de Finanças e Controle (Controladoria-Geral do Estado).

Parágrafo segundo- A participação dos membros externos terá caráter colaborativo e não remunerado.

[...]

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 39/2026-GOINFRA (SEI nº 87927112).

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SIMONINI BALTAZAR, Presidente**, em 07/05/2026, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **89970190** e o código CRC **04973BB5**.



Referência: Processo nº 202600036003006



SEI 89970190